



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

PROCESSO LICITATÓRIO

N.º 430/2019

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 053/2019

A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG, mediante a Pregoeira Oficial Sra. Adriana Cristina Moura e Membros da Equipe de Apoio o Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro, Sr. Leonardo Fabrício da Rosa, Sr. Adilson Pereira da Silva e o Sr. Ricardo José Marques, todos designados pela Portaria N.º 003 de 2019 tornam público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando o fornecimento dos materiais enunciados no Título I deste edital.

A abertura da sessão será às 09 horas, do dia 30 de maio de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionado.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal N.º 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal N.º. 8.666/93, e todas as alterações posteriores, Lei Federal Complementar 123/2006, Lei Municipal Complementar 04/2009 e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital encontra-se disponível, a qualquer interessado, no Departamento de Compras e Licitação situado na Praça Coronel Justiniano N.º. 164 - 2º Andar - Centro - Cambuí - MG, devendo, para isto, o interessado recolher o valor referente à taxa de expediente aos cofres do Município de Cambuí, por meio de guias próprias, retiradas no Departamento de Tributos.

O presente edital encontra-se disponível na íntegra, na página da Prefeitura de Cambuí (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) para eventuais consultas e download.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

I – OBJETO

1 – Aquisição de materiais de enfermagem, de forma parcelada, para manutenção das atividades das unidades de saúde da rede municipal, em conformidade com o Termo de referência anexo ao presente edital.

2 – Fazem parte integrante deste Edital:

- Declaração para fins do disposto no art. 27 da lei nº 8.666 (Anexo I);
- Modelo de proposta comercial (Anexo II);
- Minuta de Contrato de Fornecimento (Anexo III);
- Declaração de enquadramento como EPP ou ME (LC 123/06) acompanhada de Certidão Simplificada da Junta Comercial. (Anexo IV);
- Declaração de não ocorrência de fato impeditivo (Anexo V)
- Termo de referência (Anexo VI);

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste pregão às empresas:

2.1.1 – estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.1.2 – que estejam devidamente CADASTRADAS e HABILITADAS no CRC (Certificado de Registro Cadastral), do ramo pertinente ao objeto licitado, emitido exclusivamente pela Prefeitura de Cambuí; ou que apresentem a documentação relacionada no tópico HABILITAÇÃO.

2.2 – As licitantes deverão apresentar, na data e horário previstos no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º 1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 5 deste edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item 4 deste edital, sendo que,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº. 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 430/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 053/2019

Prefeitura Municipal de Cambuí - MG
Envelope nº. 2 "DOCUMENTAÇÃO"
PROCESSO LICITATÓRIO N. ° 430/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 053/2019

2.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.3.1 – concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.2 – que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenha sido declaradas inidôneas;

2.3.3 – que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição; e

2.3.4 – estrangeiras que não funcionam no país.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O credenciamento realizar-se-á na sala de licitações da Prefeitura de Cambuí no **dia 30/05/2019 entre as 08h30min e 09horas** devendo, o proponente apresentar-se para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

credenciamento junto a Pregoeira por um representante, o qual deverá apresentar fora do envelope:

3.1.1 Instrumento público de procuração, ou por instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente (conforme o caso);

3.1.2 Cópia do estatuto, contrato social ou documento equivalente;

3.1.3 Cópia de Documento de identidade com foto.

3.1.4 Declaração da não ocorrência de fato impeditivo à sua habilitação;

3.1.5 Declaração de enquadramento da licitante como ME ou EPP, acompanhada de certidão simplificada da Junta Comercial emitida no corrente ano.

IV – PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N.º 1

4.1 – A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada do objeto a ser fornecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a)** Estar datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 1 (uma) via em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada a última folha e rubricada as demais;
- b)** A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c)** Número do Edital do *Pregão* e do *Processo Licitatório*;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- d)** Preço unitário, com no máximo duas casas decimais, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- e)** Prazo de validade que deverá ser de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- f)** Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na entrega do objeto deste edital;
- g)** O nome e a qualificação do preposto autorizado a firmar contrato de fornecimento, ou seja, nome completo, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);
- h)** Prazo para fornecimento dos produtos, após emissão da Ordem de Fornecimento, a qual não poderá ser superior a **05 (cinco) dias**.

4.2 – A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 – Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 – Nos preços cotados deverão estar incluídos todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí, tais como fretes, tributos, encargos sociais e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

V – DAS AMOSTRAS

5.1 – A responsável pelo departamento de saúde da família **poderá** solicitar a(s) empresa(s) vencedora(s) a apresentação de amostra, devendo o mesmo ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, na Rua Padre Caramuru Nº. 295 – Centro – Cambuí – MG, aos cuidados da Sra. Maria Eduarda Silva Brandão (Tel: 35 3431-1786/3431-9532), devendo as amostra dos produtos serem entregues em embalagem que comprovem as suas marca.

5.2 – As empresas que cotarem marcas pré aprovadas, estarão dispensadas da apresentação de amostra.

5.2.1 – Rol de marcas pré aprovadas:

Item	Cód.	Produto	Apresentação	Quantidade	Marcas pré aprovadas
1	1597	Abaixador de Língua com 100 unidades	PACOTE	200	THEOTO
2	4409	Ácidos Graxos Essenciais com 200ml	FRASCO	230	
3	3076	Água oxigenada. Solução tópica. Frasco de 1000 ml	FRASCO	20	
4	1569	Agulha, descartável 13 X 4,5, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	80000	DESCARPACK , BD
5	2925	Agulha, descartável 20 X 5,5, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço	UNIDADE	22000	DESCARPACK , BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.			
6	4556	Agulha, descartável 25 X 6, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	15000	DESCARPACK , BD
7	1570	Agulha, descartável 25 X 7, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	16000	DESCARPACK , BD
8	1571	Agulha, descartável 25 X 8, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	21000	DESCARPACK , BD
9	1572	Agulha, descartável 40 X 12, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	12000	DESCARPACK , BD
10	3154 6	Agulha descartável de 4mm para uso em caneta de insulina	UNIDADE	3000	BD
11	3403 1	Agulha descartável de 6mm para uso em caneta de	UNIDADE	1000	BD



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		insulina			
12	2257	Álcool 92,8 GL c/1000ml	LITRO	400	
13	2958	Algodão Hidrófilo 500g	UNIDADE	200	NÉVOA, APOLO, CREMER
14	3403 2	Almotolia Transparente de 100 ml	UNIDADE	60	
15	3134 3	Aparelho de pressão adulto, convencional, manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho de metal, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	60	
16	6040	Atadura de crepe 15cm de largura e comprimento de 1,80m, pacote com 12 unidades 100% algodão cru, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro do produto junto a Anvisa e boas práticas de fabricação.	PACOTE	4000	NEVE, BRISTOL, CREMER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17	2760 0	Avental descartável – frontal, manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 30 Gr; Embalagem c/ 10 unidades.	PACOTE	20	MEDGAUZE, AMADONA, DESCARPACK
18	1762 0	Avental descartável para paciente, sem manga, com fechamento lateral em polipropileno, tecido não tecido TNT, cor verde, gramatura 20g/m ² .	UNIDADE	500	MEDGAUZE, AMADONA, DESCARPACK
19	3747 8	Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cor bege impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5. Para uso na fisioterapia e fonoaudiologia.	ROLO	3	
20	1612 9	Bota de Unna 7,6 cm x 9,14 m	UNIDADE	100	CURATEC, CREMER
21	3747 9	Caixa térmica para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (vacinas, bolsas de sangue) com capacidade total entre 26 a 28 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU) que mantém a temperatura interna conservada por mais tempo, cor azul com alça rígida, tampa com dobradiça e sistema de travamento. Material atóxico.	UNIDADE	11	
22	3971 4	Caixa térmica para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (vacinas, bolsas de sangue) com capacidade total entre 15 a 18 litros, tampa e corpo	UNIDADE	14	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU) que mantém a temperatura interna conservada por mais tempo, cor azul com alça rígida, tampa com dobradiça e sistema de travamento. Material atóxico.			
23	1700 7	Cateter nasal tipo óculos de silicone	UNIDADE	70	
24	3969 3	Campo operatório fenestrado descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e micro-organismos, dimensões: comprimento 50 cm, largura 50 cm, cor azul, quadrado, janela 8,5 x 8,5cm, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	300	
25	3969 4	Campo operatório sem janela descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e micro-organismos, dimensões: comprimento 75 cm, largura 75 cm, cor azul, quadrado, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	300	
26	1998 2	Cateter intravenoso, 18 G	UNIDADE	300	
27	3747 3	Cateter intravenoso, 20 G	UNIDADE	300	
28	3747 4	Cateter intravenoso, 22 G	UNIDADE	300	
29	1998	Cateter intravenoso, 24 G	UNIDADE	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

	1				
30	3403 7	Clorexidine 0,2% solução aquosa L	LITRO	50	
31	3294 0	Clorexidine alcoólico 0,5%. Frascos de 1 litro	LITRO	60	
32	3294 1	Clorexidine degermante. Frasco de 1 litro	LITRO	60	
33		Cloridrato de lidocaína 2% tubo 30g geléia	UNIDADE	250	
34	3294 2	Coletor de urina sistema fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	100	DESCARPACK , MED SONDA
35	5074	Coletor para material perfurocontante, capacidade de 13 litros	UNIDADE	150	DESCARPACK , DESCARBOX, POLARFIX
36	2977	Coletor para fezes e urina, pote plástico, capacidade 80ml, com espátula	UNIDADE	100000	J. PROLAB, CRALPLAST
37	3969 5	Coletor universal para urocultura, pote plástico, capacidade 80ml sem espátula estéril	UNIDADE	500	
38	1361 7	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5cm, 11 fios com 10 unidades	PACOTE	100000	AMÉRICA, NEVE, CREMER
39	3969 6	Compressa cirúrgica estéril 10 cm x 9 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quadruplo possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais, possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote com 05 unidades em material que promova barreira microbiana abertura asséptica, com	PACOTE	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		dados de identificação, validade e procedência.			
40	5193	Curativo de carvão ativado com camadas de alginato de cálcio e sódio. 10x10cm cx c/ 10 unid. embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	CAIXA	50	
41	1393 1	Curativo hidrocolóide estéril, autoadesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável, em placa 20x20x1mm	UNIDADE	75	
42	1032 6	Detergente enzimático para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos, com ação bacteriostática. Com enzimas eficazes contra a matéria orgânica. Possuir alto poder desengordurante, remover proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Produto para limpeza manual ou automatizada. Apresentar registro na ANVISA. Apresentação 1 litro.	UNIDADE	20	
43	1999 5	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e	UNIDADE	3500	MED SONDA, DESCARPACK



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.			
44	3747 5	Equipo para dieta enteral com adaptador universal	UNIDADE	2000	
45	3969 7	Escova de cabo de plástico, cerda de aço inoxidável, para limpeza de instrumentais cirúrgicos, com grande quantidade de cerdas e ponta arredondada. Isenta de látex e resistente a esterilização em autoclaves. Estilo escova de dente. Diâmetro da escova: 12,7 mm, comprimento da escova: 38 mm e comprimento total: 18,4 cm.	UNIDADE	15	
46	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar	UNIDADE	500	MISSNER, CREMER
47	3703	Espéculo vaginal MÉDIO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 33 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	1000	VAGISPACK, KOLPLAST
48	4442	Espéculo vaginal PEQUENO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm	UNIDADE	500	VAGISPACK, KOLPLAST



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.			
49	1998 5	Espéculo vaginal GRANDE descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 43 mm em sua maior largura distal; 36 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	250	VAGISPACK, KOLPLAST
50	3969 8	Espéculo vaginal para virgens ou mulheres menopausadas, descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 14 mm em sua maior largura distal; 14 mm em sua maior largura proximal; 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	500	VAGISPACK, KOLPLAST
51	1618	Fio de sutura nylon nº 3-0, com agulha 2 cm - monofilamento preto - classe II, cuticular, estéril - 45cm. Caixa com 24 unidades	CAIXA	200	LAMEDID
52	3294 8	Fio sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150	LAMEDID
53	4948	Fita métrica de 1,5m para avaliação de medidas, contagem em centímetros	UNIDADE	15	
54	5596	Fita adesiva hospitalar 19	ROLO	1500	MISSNER,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		mm x 50 m			CREMER
55	1762 2	Fita micropore 10 X 4,5	UNIDADE	700	Missner, Cremer
56	6472	Formol solução 10% fr 1 litro	FRASCO	40	
57	1993 3	Frasco para dieta enteral 300 ML	UNIDADE	1500	
58	3139 2	Garrote confeccionado em tecido elástico com trava de 2 estágios - infantil e antialérgico	UNIDADE	20	
59	3139 1	Garrote confeccionado em tecido elástico com trava de 2 estágios - adulto e antialérgico	UNIDADE	20	
60	3075	Gaze tipo queijo 91cm x 91m, 9 fios por cm ² , 8 dobras, apresentação: rolo	UNIDADE	35	Polarfix, Cremer, Medgauze
61	3969 9	Gelo reutilizável rígido, constituída de material plástico, contendo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água. Lavável e atóxico, 500g. Certificado pelo IMETRO	UNIDADE	75	
62	3426 3	Glicose 25%, ampola 10 ml	UNIDADE	900	
63	3426 4	Glicose 50%, ampola 10 ml	CAIXA	1000	
64	3970 0	Histerômetro descartável, estéril, com escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina. Registrado na ANVISA.	UNIDADE	100	
65	7311	Lâmina de bisturi nº11 caixa com 100 unidades	CAIXA	7	ADVANTIVE, SOLIDOR
66	7312	Lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	CAIXA	7	ADVANTIVE, SOLIDOR
67	5073	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	CAIXA	8	ADVANTIVE, SOLIDOR
68	6757	Lâmina de bisturi nº 20 caixa com 100 unidades	CAIXA	12	ADVANTIVE, SOLIDOR
69	4592	Lâmina de bisturi nº 24 caixa com 100 unidades	CAIXA	4	ADVANTIVE, SOLIDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

70	3544 1	Lâmina para microscopia, ponta fosca, caixa com 50	UNIDADE	50	
71	1598 3	Lençol hospitalar de papel, descartável rolo de 70 cm x 50 m 100% fibras celulósicas, branco	CAIXA	500	Plumax
72	3315	Luva de procedimento EXTRA PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	600	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
73	6423	Luva de procedimento GRANDE, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	120	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
74	3576	Luva de procedimento MÉDIA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	1500	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
75	3370	Luva de procedimento PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	1500	SAMRO, LEMGRUBER, MUCAMBO, DESCARPACK
76	3295 1	Luva cirúrgica estéril; nº 7,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão	PAR	100	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.			
77	2970	Luva cirúrgica estéril; nº 7,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	150	
78	2932	Luva cirúrgica estéril; nº 8,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	150	

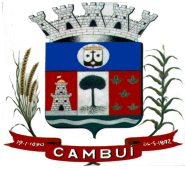


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

79	1435 4	Luva cirúrgica estéril; nº 8,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	100	
80	3312	Máscara descartável de elástico com 50 unid. – hipoalergênica, dupla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m ² , que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio	CAIXA	100	Descarpack
81	4071	Microlanceta estéril, ultrafina, ponta triangular com 100 unidades para teste glicemia	CAIXA	500	G-tech
82	3403 4	Papel grau cirúrgico rolo 20cm X 100m	UNIDADE	50	
83	3118	Pera para aparelho de eletrocardiograma	UNIDADE	60	
84	1099 1	Pilha alcalina LR41 de 1,5 V tipo botão	UNIDADE	50	
85	3137 4	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 19	UNIDADE	500	LAMEDID
86	3137 5	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 21	UNIDADE	500	LAMEDID
87	4320	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 23	UNIDADE	4000	LAMEDID
88	4321	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 25	UNIDADE	500	LAMEDID
89	4408	Seringa 1ml com agulha 13x4,5 (Insulina)	UNIDADE	32000	DESCARPACK , BD

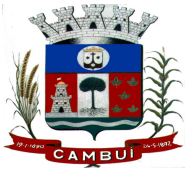


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

90	1596	Seringa 3 ml sem agulha	UNIDADE	9000	DESCARPACK , BD
91	2050 4	Seringa 50 U com agulha 8x0,3mm Ultra Fina	UNIDADE	32000	DESCARPACK , BD
92	1649	Seringa descartável 5ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	8000	DESCARPACK , BD
93	1595	Seringa descartável 10ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	9000	DESCARPACK , BD
94	1653	Seringa descartável 20ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	2700	DESCARPACK , BD
95	1606	Seringa descartável catheter 60ml	UNIDADE	500	DESCARPACK , BD
96	3970 1	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	100	
97	1998 3	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	100	
98	3970 2	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	100	
99	3138 6	Sonda de demora de Folley nº 12	UNIDADE	100	MED SONDA
100	3138 7	Sonda de demora de Folley nº 14	UNIDADE	100	MED SONDA
101	3138 8	Sonda de demora de Folley nº 16	UNIDADE	150	MED SONDA
102	1048 6	Sonda de demora de Folley nº 18	UNIDADE	150	MED SONDA
103	3295 5	Sonda naso entérica nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica	UNIDADE	50	MED SONDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.			
104	3138 9	Sonda naso entérica nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	UNIDADE	50	MED SONDA
105	1393 2	Sonda uretral de alívio nº 10	UNIDADE	500	MED SONDA
106	3138 1	Sonda uretral de alívio nº 12	UNIDADE	10000	MED SONDA
107	3137 9	Sonda uretral de alívio nº 8	UNIDADE	500	MED SONDA
108	2105 0	Soro fisiológico 0,9 estéril % 500 ml uso I.V.	UNIDADE	2500	
109	2105 1	Soro fisiológico 0,9 estéril % 100 ml uso I.V.	UNIDADE	2500	
110	2104 9	Soro fisiológico 0,9 estéril % 1000 ml uso I.V.	UNIDADE	300	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

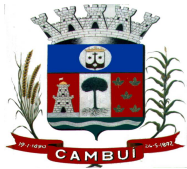
Administração 2017/2020

111	1576	Solução fisiológica 0,9% estéril 250 ml uso tópico, inalatória, intranasal	UNIDADE	2800	
112	3159 0	Swab para coleta de amostras em meio Stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas	UNIDADE	15	
113	2760 1	Touca descartável com elástico.	UNIDADE	60	
114	1700 8	Umidificador de oxigênio para ser conectado ao aparelho de oxigênio fr. 250ml - frasco plástico	UNIDADE	100	
115	3748 0	Termômetro digital para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (Celsius) interna e externa; material plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V	UNIDADE	50	
115	2494 7	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42 graus Celcius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem resistente e individual.	UNIDADE	50	
116	3970 3	Tubo de sucção não estéril, flexível, liso, atóxico, material PVC. Registro na ANVISA. Compatível com aspirador de secreção Aspira Max MA-520	UNIDADE	75	

5.3 – Todos os produtos relacionados acima serão examinados e testados por profissionais da área de saúde e pela Supervisora de Enfermagem.

5.4 – O resultado do julgamento das amostras será encaminhado diretamente a empresa.

5.5 – Caso a amostra seja desclassificada, serão convocadas as empresas remanescentes em ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

VI – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço unitário**.

6.2 – Às proponentes licitantes que apresentarem a proposta de menor preço obtido através do maior desconto, e às licitantes com propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, ou ainda, não havendo pelo menos 3 (três) proponentes com ofertas nas condições definidas anteriormente, às autoras das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), será dada a oportunidade de oferecerem novos lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, objetivando a obtenção da melhor proposta, conforme disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/02.

6.3 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 17 deste edital.

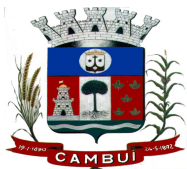
6.4 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço **UNITÁRIO**.

6.5 – A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.6 – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.

6.8 – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências editalícias, sendo a respectiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido no objeto deste edital.

6.9 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderão constar ainda as assinaturas da equipe de apoio, sendo-lhe facultado este direito.

6.10 – Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

6.11 – Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.12 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

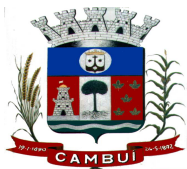
6.13 – A desistência, pela licitante, de apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão daquela da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

VII – DOCUMENTAÇÃO – (ENVELOPE N.º 2)

7.1 – O envelope n.º 02 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

DOCUMENTO H.1: ATO CONSTITUTIVO em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e registro comercial, no caso de firma individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DOCUMENTO H.2: INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DOCUMENTO H.3: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA, CNPJ;

DOCUMENTO H.4: PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

DOCUMENTO H.5: PROVA DE REGULARIDADE PERANTE AS FAZENDAS, a saber:

- a) FAZENDA FEDERAL – Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e que abrange inclusive as contribuições sociais (INSS);
- b) FAZENDA ESTADUAL da sede da licitante;
- c) FAZENDA MUNICIPAL da sede da licitante.

DOCUMENTO H.6: CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM O FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

DOCUMENTO H.7: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas.

DOCUMENTO H.08: DECLARAÇÃO (ANEXO I), DE QUE NÃO EMPREGA MENORES de 18 (dezoito) anos para trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e, para qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (catorze) anos, conforme previsto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

DOCUMENTO H.09: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 12.440/2011.

7.2 - Caso ocorra a participação de Microempresas ou Empresas de pequeno porte, deverá ser observado o seguinte:

7.2.1 As licitantes que se declararem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, juntamente com a documentação relativa à habilitação, de acordo com modelo contido no Anexo VIII, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos documentos fiscais apresentados.

7.2.2 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cambuí, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, desde que observado o item anterior.

7.3 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou, ainda, por cópias não autenticadas, desde que sejam os originais para conferência pelo pregoeiro. Não serão aceitas cópias ilegíveis, que não ofereçam condições de leitura das informações nelas contidas por parte do pregoeiro.

VIII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

8.1.1 – Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas.

8.1.2 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

IX – DOS RECURSOS

9.1 – Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será dado o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

9.3 – Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.4 – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Cambuí – MG.

X – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10 – Os valores propostos pelo licitante poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

11 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

12 – A solicitação deverá vir acompanhada de Nota Fiscal anterior a data da licitação, porém próxima, e uma Nota Fiscal atual, sendo que todos os documentos deverão ser protocolados na Procuradoria do Municipal.

12.1 – Todas as Ordens de Fornecimento emitidas antes da data de protocolo da solicitação de reajuste deverão ser entregues no valor anterior, valendo o valor pleiteado somente para as Ordens de Fornecimento futuras.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1012200064.046 Manutenção das atividades da rede municipal de saúde 33930 material de consumo;

1030100064.053 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PABFIXO 33930 material de consumo e,

1030500064.148 - Manutenção vigilância em saúde – epidemiologia 339030 Material de Consumo.

XII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – A(s) licitante(s) vencedora(s) do certame devera (ao) assinar o contrato de fornecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Homologação do presente processo licitatório, na Procuradoria Geral da Prefeitura de Cambuí, sito a Praça Coronel Justiniano Nº 164 – 1º Andar - Centro – Cambuí – Minas Gerais munido de cópia do contrato social, documento de identificação com foto e, conforme o caso, com procuração com firma reconhecida em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

12.2 – Se a licitante vencedora não comparecer na Procuradoria Geral da prefeitura de Cambuí, a fim de assinar o contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após regularmente convocada, ensejará a aplicação da multa prevista no título **SANÇÕES** deste edital.

12.3 – Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Cambuí, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro colocado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

12.4 – Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cambuí tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

12.5 – Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Cambuí poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

12.6 – O contrato de fornecimento a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

12.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Cambuí e desde que não afete a boa execução do contrato.

XIII – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

13.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Cambuí em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

XIV – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

14.1 – O objeto da licitação deverá ser fornecido em conformidade com a Ordem de Fornecimento, sendo todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

14.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.

XV – PAGAMENTO

15.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da respectiva nota fiscal acompanhada da Ordem de Fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do objeto.

15.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Cambuí, CNPJ N.º 18.675.975/0001-85, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

15.3 – A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de Cambuí, que somente atestará a entrega das mercadorias e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

15.4 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Cambuí e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Cambuí.

PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de Fornecimento.

XVI – SANÇÕES

16.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Cambuí, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a)

b) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, apresentar o comprovante da prestação de garantia contratual e retirar a nota de empenho, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

d) multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Advertência.

16.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

16.3 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Cambuí, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Cambuí.

16.4 – O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Cambuí, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

16.5 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cambuí, devidamente justificado.

16.6 – À licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cambuí e será descredenciado do CRC Municipal, pelo período de 05 anos se credenciado for, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

16.7 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

16.8 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- a)** venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- b)** for envolvida em escândalo público e notório;
- c)** quebrar o sigilo profissional;
- d)** utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Cambuí;
- e)** na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

17.2 – A Prefeitura Municipal de Cambuí poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

17.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

17.3.1 – A nulidade do processo licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

17.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6 – Havendo indício de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Cambuí comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

17.7 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

17.8 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

17.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Cambuí – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17.10 – Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital, deverá ser encaminhado por escrito a Pregoeira, no Setor de Licitações.

17.11 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

17.12 – Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520/02.

Cambuí, 15 de maio de 2019.

ADRIANA CRISTINA MOURA
PREGOEIRA OFICIAL

ADILSON PEREIRA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

FLÁVIO JOSÉ GALLERANI RIBEIRO
EQUIPE DE APOIO

LEONARDO FABRÍCIO DA ROSA
EQUIPE DE APOIO

RICARDO JOSÉ MARQUES
EQUIPE DE APOIO

De acordo:

Eliane Lambert Ferreira
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO I

Empregador Pessoa Jurídica

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 430/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

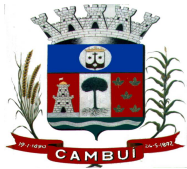
_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

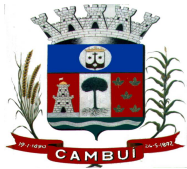


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		individualmente.					
5	2925	Agulha, descartável 20 X 5,5, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	22000			
6	4556	Agulha, descartável 25 X 6, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	15000			
7	1570	Agulha, descartável 25 X 7, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	16000			
8	1571	Agulha, descartável 25 X 8, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	21000			
9	1572	Agulha, descartável 40 X 12, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	12000			
10	31546	Agulha descartável de 4mm para uso em caneta de	UNIDADE	3000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		insulina					
11	34031	Agulha descartável de 6mm para uso em caneta de insulina	UNIDADE	1000			
12	2257	Álcool 92,8 GL c/1000ml	LITRO	400			
13	2958	Algodão Hidrófilo 500g	UNIDADE	200			
14	34032	Almotolia Transparente de 100 ml	UNIDADE	60			
15	31343	Aparelho de pressão adulto, convencional, manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho de metal, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	60			
16	6040	Atadura de crepe 15cm de largura e comprimento de 1,80m, pacote com 12 unidades 100% algodão cru, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro do produto junto a Anvisa e boas práticas de fabricação.	PACOTE	4000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

17	27600	Avental descartável - frontal, manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 30 Gr; Embalagem c/ 10 unidades.	PACOTE	20				
18	17620	Avental descartável para paciente, sem manga, com fechamento lateral em polipropileno, tecido não tecido TNT, cor verde, gramatura 20g/m².	UNIDADE	500				
19	37478	Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cor bege impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5. Para uso na fisioterapia e fonoaudiologia.	ROLO	3				
20	16129	Bota de Unna 7,6 cm x 9,14 m	UNIDADE	100				
21	37479	Caixa térmica para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (vacinas, bolsas de sangue) com capacidade total entre 26 a 28 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU) que mantém a temperatura interna conservada por mais tempo, cor azul com alça rígida, tampa com dobradiça e sistema de travamento. Material atóxico.	UNIDADE	11				
22	39714	Caixa térmica para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação	UNIDADE	14				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		de sua temperatura (vacinas, bolsas de sangue) com capacidade total entre 15 a 18 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU) que mantém a temperatura interna conservada por mais tempo, cor azul com alça rígida, tampa com dobradiça e sistema de travamento. Material atóxico.					
23	17007	Cateter nasal tipo óculos de silicone	UNIDADE	70			
24	39693	Campo operatório fenestrado descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e micro-organismos, dimensões: comprimento 50 cm, largura 50 cm, cor azul, quadrado, janela 8,5 x 8,5cm, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	300			
25	39694	Campo operatório sem janela descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e micro-organismos, dimensões: comprimento 75 cm, largura 75 cm, cor azul, quadrado, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	300			

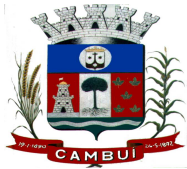


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

26	19982	Cateter intravenoso, 18 G	UNIDADE	300			
27	37473	Cateter intravenoso, 20 G	UNIDADE	300			
28	37474	Cateter intravenoso, 22 G	UNIDADE	300			
29	19981	Cateter intravenoso, 24 G	UNIDADE	300			
30	34037	Clorexidine 0,2% solução aquosa L	LITRO	50			
31	32940	Clorexidine alcoólico 0,5%. Frascos de 1 litro	LITRO	60			
32	32941	Clorexidine degermante. Frasco de 1 litro	LITRO	60			
33		Cloridrato de lidocaína 2% tubo 30g geléia	UNIDADE	250			
34	32942	Coletor de urina sistema fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	100			
35	5074	Coletor para material perfurocontante, capacidade de 13 litros	UNIDADE	150			
36	2977	Coletor para fezes e urina, pote plástico, capacidade 80ml, com espátula	UNIDADE	100000			
37	39695	Coletor universal para urocultura, pote plástico, capacidade 80ml sem espátula estéril	UNIDADE	500			
38	13617	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5cm, 11 fios com 10 unidades	PACOTE	100000			
39	39696	Compressa cirúrgica estéril 10 cm x 9 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quadruplo possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais, possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote	PACOTE	300			

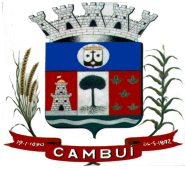


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		com 05 unidades em material que promova barreira microbiana abertura asséptica, com dados de identificação, validade e procedência.					
40	5193	Curativo de carvão ativado com camadas de alginato de cálcio e sódio. 10x10cm cx c/ 10 unid. embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	CAIXA	50			
41	13931	Curativo hidrocolóide estéril, autoadesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável, em placa 20x20x1mm	UNIDADE	75			
42	10326	Detergente enzimático para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos, com ação bacteriostática. Com enzimas eficazes contra a matéria orgânica. Possuir alto poder desengordurante, remover proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Produto para limpeza manual ou automatizada. Apresentar registro na ANVISA. Apresentação 1 litro.	UNIDADE	20			
43	19995	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado	UNIDADE	3500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.					
44	37475	Equipo para dieta enteral com adaptador universal	UNIDADE	2000			
45	39697	Escova de cabo de plástico, cerda de aço inoxidável, para limpeza de instrumentais cirúrgicos, com grande quantidade de cerdas e ponta arredondada. Isenta de látex e resistente a esterilização em autoclaves. Estilo escova de dente. Diâmetro da escova: 12,7 mm, comprimento da escova: 38 mm e comprimento total: 18,4 cm.	UNIDADE	15			
46	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar	UNIDADE	500			
47	3703	Espéculo vaginal MÉDIO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 33 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	1000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

48	4442	Espéculo vaginal PEQUENO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	500				
49	19985	Espéculo vaginal GRANDE descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 43 mm em sua maior largura distal; 36 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	250				
50	39698	Espéculo vaginal para virgens ou mulheres menopausadas, descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 14 mm em sua maior largura distal; 14 mm em sua maior largura proximal; 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	500				
51	1618	Fio de sutura nylon nº 3-0, com agulha 2 cm - monofilamento preto - classe II, cuticular, estéril - 45cm. Caixa com 24	CAIXA	200				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		unidades					
52	32948	Fio sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150			
53	4948	Fita métrica de 1,5m para avaliação de medidas, contagem em centímetros	UNIDADE	15			
54	5596	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m	ROLO	1500			
55	17622	Fita micropore 10 X 4,5	UNIDADE	700			
56	6472	Formol solução 10% fr 1 litro	FRASCO	40			
57	19933	Frasco para dieta enteral 300 ML	UNIDADE	1500			
58	31392	Garrote confeccionado em tecido elástico com trava de 2 estágios - infantil e antialérgico	UNIDADE	20			
59	31391	Garrote confeccionado em tecido elástico com trava de 2 estágios - adulto e antialérgico	UNIDADE	20			
60	3075	Gaze tipo queijo 91cm x 91m, 9 fios por cm ² , 8 dobras, apresentação: rolo	UNIDADE	35			
61	39699	Gelo reutilizável rígido, constituída de material plástico, contendo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água. Lavável e atóxico, 500g. Certificado pelo IMETRO	UNIDADE	75			
62	34263	Glicose 25%, ampola 10 ml	UNIDADE	900			
63	34264	Glicose 50%, ampola 10 ml	CAIXA	1000			
64	39700	Histerômetro descartável, estéril, com escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina. Registrado na ANVISA.	UNIDADE	100			
65	7311	Lâmina de bisturi nº11 caixa com 100 unidades	CAIXA	7			
66	7312	Lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	CAIXA	7			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

67	5073	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	CAIXA	8			
68	6757	Lâmina de bisturi nº 20 caixa com 100 unidades	CAIXA	12			
69	4592	Lâmina de bisturi nº 24 caixa com 100 unidades	CAIXA	4			
70	35441	Lâmina para microscopia, ponta fosca, caixa com 50	UNIDADE	50			
71	15983	Lençol hospitalar de papel, descartável rolo de 70 cm x 50 m 100% fibras celulósicas, branco	CAIXA	500			
72	3315	Luva de procedimento EXTRA PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	600			
73	6423	Luva de procedimento GRANDE, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	120			
74	3576	Luva de procedimento MÉDIA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	1500			
75	3370	Luva de procedimento PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	1500			
76	32951	Luva cirúrgica estéril; nº 7,0; em látex 100%	PAR	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.					
77	2970	Luva cirúrgica estéril; nº 7,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	150			
78	2932	Luva cirúrgica estéril; nº 8,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil;	PAR	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		<p>punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>					
79	14354	<p>Luva cirúrgica estéril; nº 8,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.</p>	PAR	100			
80	3312	<p>Máscara descartável de elástico com 50 unid. - hipoalergênica, dupla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m², que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio</p>	CAIXA	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

81	4071	Microlanceta estéril, ultrafina, ponta triangular com 100 unidades para teste glicemia	CAIXA	500				
82	34034	Papel grau cirúrgico rolo 20cm X 100m	UNIDADE	50				
83	3118	Pera para aparelho de eletrocardiograma	UNIDADE	60				
84	10991	Pilha alcalina LR41 de 1,5 V tipo botão	UNIDADE	50				
85	31374	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 19	UNIDADE	500				
86	31375	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 21	UNIDADE	500				
87	4320	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 23	UNIDADE	4000				
88	4321	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 25	UNIDADE	500				
89	4408	Seringa 1ml com agulha 13x4,5 (Insulina)	UNIDADE	32000				
90	1596	Seringa 3 ml sem agulha	UNIDADE	9000				
91	20504	Seringa 50 U com agulha 8x0,3mm Ultra Fina	UNIDADE	32000				
92	1649	Seringa descartável 5ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	8000				
93	1595	Seringa descartável 10ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	9000				
94	1653	Seringa descartável 20ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	2700				
95	1606	Seringa descartável catheter 60ml	UNIDADE	500				
96	39701	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	100				

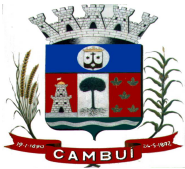


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

97	19983	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	100			
98	39702	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	100			
99	31386	Sonda de demora de Folley nº 12	UNIDADE	100			
100	31387	Sonda de demora de Folley nº 14	UNIDADE	100			
101	31388	Sonda de demora de Folley nº 16	UNIDADE	150			
102	10486	Sonda de demora de Folley nº 18	UNIDADE	150			
103	32955	Sonda naso entérica nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	UNIDADE	50			
104	31389	Sonda naso entérica nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inóx pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.					
105	13932	Sonda uretral de alívio nº 10	UNIDADE	500			
106	31381	Sonda uretral de alívio nº 12	UNIDADE	10000			
107	31379	Sonda uretral de alívio nº 8	UNIDADE	500			
108	21050	Soro fisiológico 0,9 estéril % 500 ml uso I.V.	UNIDADE	2500			
109	21051	Soro fisiológico 0,9 estéril % 100 ml uso I.V.	UNIDADE	2500			
110	21049	Soro fisiológico 0,9 estéril % 1000 ml uso I.V.	UNIDADE	300			
111	1576	Solução fisiológica 0,9% estéril 250 ml uso tópico, inalatória, intranasal	UNIDADE	2800			
112	31590	Swab para coleta de amostras em meio Stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas	UNIDADE	15			
113	27601	Touca descartável com elástico.	UNIDADE	60			
114	17008	Umidificador de oxigênio para ser conectado ao aparelho de oxigênio fr. 250ml – frasco plástico	UNIDADE	100			
115	37480	Termômetro digital para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (Celsius) interna e externa; material plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V	UNIDADE	50			
115	24947	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42 graus Celcius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa,	UNIDADE	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		sensor resistente à água. Embalagem resistente e individual.					
116	39703	Tubo de sucção não estéril, flexível, liso, atóxico, material PVC. Registro na ANVISA. Compatível com aspirador de secreção Aspira Max MA-520	UNIDADE	75			

Prazo para atender OF: _____ dias - Prazo de validade da proposta: _____ dias

Declaro expressamente que estão incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes o fornecimento dos produtos.

Cambuí, de _____ de 2019.

Representante Legal

Sr.(a)

CPF

RG

Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Anexo III – Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si celebram a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ e a empresa.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, sediada na Praça Coronel Justiniano, 164-Centro, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada pelo **PREFEITO SR. TALES TADEU TAVARES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa, sediada na, Bairro, na cidade, Estado de, CEP, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo Sr., com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força deste Instrumento, o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei 8.666/93 e no que consta no **Processo Licitatório Nº. 430/2019 - Pregão Presencial Nº. 053/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – **DO OBJETO**

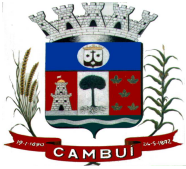
O objeto do presente contrato é a aquisição de materiais de enfermagem, para atender a demanda da Policlínica e Postos de Saúde, em conformidade com a Ata da Comissão de Licitação e Proposta Comercial apresentada pela ora **CONTRATADA**.

O instrumento do Processo licitatório supra citado, seus anexos e Proposta Comercial apresentada são partes integrantes do presente Instrumento de Contrato, como se aqui transcritos estivessem.

Cláusula Segunda – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Sétima do presente Instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- b) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste Instrumento, devendo anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;
- c) Notificar a **CONTRATADA**, imediatamente, sobre a falta e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada;
- d) Emitir a devida ORDEM DE FORNECIMENTO para a entrega do objeto.

Cláusula Terceira – **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para o fornecimento, objeto deste Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

- a) Executar fielmente o objeto, dentro das especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório, atendendo às requisições de materiais de forma parcelada no prazo de 02 (dois) dias, entregando o objeto licitado nas quantidades requisitadas;
- b) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com pessoal, envolvidas no fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE, inclusive fretes, impostos e demais despesas de envio;**
- c) Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal e material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, quando da execução do objeto deste ajuste;
- d) Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes dos materiais empregados;
- e) Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem como as da autoridade superior;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

f) Aceitar a ampliação ou redução do objeto contratado nos limites estabelecidos no Parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

g) Obedecer às normas técnicas brasileiras, ou na sua ausência, as normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

Cláusula Quarta – **DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

A **CONTRATANTE** ou seu representante legal poderá inspecionar cuidadosamente o produto que está sendo adquirido.

Poderá a **CONTRATANTE**, da mesma forma, solicitar a qualquer tempo, quaisquer tipos de exames, através de laboratórios especializados, para a constatação de vícios, defeitos ou má qualidade dos produtos fornecidos, sendo que, verificadas tais ocorrências, os custos serão cobrados da **CONTRATADA**, ensejando as penalidades constantes deste Instrumento, da Lei de Licitações e Código de Defesa do Consumidor.

A inspeção de que trata o parágrafo anterior, não ausentará o fornecedor das responsabilidades contraídas em virtude do bom andamento do ajuste avençado.

Estando o objeto em desacordo com o estabelecido, os mesmos serão recusados, cabendo à **CONTRATADA** substituí-los, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de rescisão do Contrato e sem prejuízo das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona deste instrumento de ajuste.

Parágrafo Único: Todas as despesas com as entregas serão por conta da contratada e sem nenhum ônus adicional a Prefeitura de Cambuí.

4.1 – A Prefeitura Municipal de Cambuí - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Cláusula Quinta – **DO PREÇO**

Pelo fornecimento do objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância global estimada de R\$ (), considerando os preços unitários dos produtos licitados, observada a Proposta Comercial do Processo Licitatório em epígrafe.

Cláusula Sexta – **DA REVISÃO DO PREÇO**

Os preços contratados serão revisados, por acordo das partes, sempre que cabalmente se verificar o rompimento do equilíbrio econômico – financeiro, em conformidade com o artigo 65, II, d da Lei 8.666/93, mediante solicitação prévia à Comissão de Licitação, para as providências cabíveis.

Cláusula Sétima – **DO PAGAMENTO**

- 1.** O pagamento somente será efetuado pela **CONTRATANTE** mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, pelos produtos atinentes à requisição de material efetuada pelo Departamento de Compras da **CONTRATANTE** e devidamente atestados pelo responsável da unidade recebedora dos mesmos, através de cheque nominal à **CONTRATADA**, observado em todos os casos o disposto neste item;
- 2.** A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 03 (três) dias úteis para efetuar o atesto ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento.
- 3.** A **CONTRATANTE** disporá de um prazo de 15 (quinze) dias contados do atesto da respectiva Nota Fiscal/Fatura para efetuar o pagamento, ressalvada a disposição do item 1 desta Cláusula.
- 4.** A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA** antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Parágrafo único: Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada Ordem de fornecimento.

Cláusula Oitava – **DA DESPESA**

As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrá a conta dos recursos consignados na lei orçamentária específica do presente exercício, segundo as Dotação Orçamentária Nº.:

1012200064.046 Manutenção das atividades da rede municipal de saúde 33930 material de consumo;

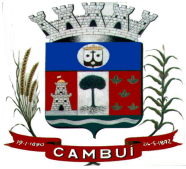
1030100064.053 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PABFIXO 33930 material de consumo e,

1030500064.148 - Manutenção vigilância em saúde – epidemiologia 339030 Material de Consumo.

Cláusula Nona – **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA**, as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade;

A **CONTRATANTE** poderá ainda aplicar à **CONTRATADA**, sob o valor deste ajuste:

- a) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução dos serviços, objeto deste Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;
- b) 20% (vinte por cento) quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- c) As sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei 8.666/93, pelo não-cumprimento das obrigações assumidas em razão deste Contrato.

Cláusula Décima – **DA RESCISÃO**

Este Contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento das partes, ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** por medida de interesse público, mediante Notificação à **CONTRATADA**, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Cláusula Décima Primeira – **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de início deste Contrato será contado a partir da data de sua assinatura, para vigorar até 31 de dezembro de 2019, ressalvada a aplicação de multas decorrentes do atraso injustificado na entrega do objeto, além das outras penalidades constantes deste Instrumento.

Cláusula Décima Segunda – **DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Décima Terceira – **DO FORO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

Fica eleito o Foro da Comarca de Cambuí, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por privilegiado que seja.

E por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cambuí, aos dias do mês de de 2019.

TALES TADEU TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

RG:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

N.º 430/2019

PREGÃO PRESENCIAL

N.º 053/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, através de seu(sua) representante legal Sr. (a) _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo para sua habilitação no processo licitatório em epígrafe e que esta ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação.

Por ser verdade firmo o presente.

Nome:

CPF:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 430/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

A licitante _____,
cadastrada no CNPJ sob o N.º. _____, declara,
sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para
configuração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte,
estabelecidos na Lei Complementar N.º. 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2019.

Nome da Empresa:

Representante legal:

Cargo:

Assinatura:

Identificação do declarante

Nome:

CRC:

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 430/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2019

1 – Objeto:

Aquisição de materiais de enfermagem.

2 – Justificativa:

Atender a demanda da Policlínica e Postos de Saúde, durante o corrente ano.

3 – Descrição e quantitativos

Item	Cód.	Produto	Apresentação	Quantidade
1	1597	Abaixador de Língua com 100 unidades	PACOTE	200
2	4409	Ácidos Graxos Essenciais com 200ml	FRASCO	230
3	3076	Água oxigenada. Solução tópica. Frasco de 1000 ml	FRASCO	20
4	1569	Agulha, descartável 13 X 4,5, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	80000
5	2925	Agulha, descartável 20 X 5,5, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	22000
6	4556	Agulha, descartável 25 X 6, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	15000
7	1570	Agulha, descartável 25 X 7, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação.	UNIDADE	16000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		Embaladas individualmente.		
8	1571	Agulha, descartável 25 X 8, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	21000
9	1572	Agulha, descartável 40 X 12, esterilizada, composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos e esterilizados. Fabricada de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente.	UNIDADE	12000
10	31546	Agulha descartável de 4mm para uso em caneta de insulina	UNIDADE	3000
11	34031	Agulha descartável de 6mm para uso em caneta de insulina	UNIDADE	1000
12	2257	Álcool 92,8 GL c/1000ml	LITRO	400
13	2958	Algodão Hidrófilo 500g	UNIDADE	200
14	34032	Almotolia Transparente de 100 ml	UNIDADE	60
15	31343	Aparelho de pressão adulto, convencional, manômetro aneróide em escala de 0 a 300mmHg, mostrador plano, com válvula de metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível, braçadeira em nylon lavável com fecho de metal, manguito de borracha vulcanizada com duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade e pêra insulfladora de borracha vulcanizada com sistema de retorno em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade. Aprovado pelo INMETRO	UNIDADE	60
16	6040	Atadura de crepe 15cm de largura e comprimento de 1,80m, pacote com 12 unidades 100% algodão cru, fios de alta torção, com alta resistência, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal com dimensões de 15 cm de largura x 1,80 m de comprimento em repouso, 13 fios, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 unidades. Apresentar registro do produto junto a Anvisa e boas práticas de fabricação.	PACOTE	4000
17	27600	Avental descartável - frontal, manga longa, punho látex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno. Atóxico. Cor: Branco. Gramatura: 30 Gr; Embalagem c/ 10 unidades.	PACOTE	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

18	17620	Avental descartável para paciente, sem manga, com fechamento lateral em polipropileno, tecido não tecido TNT, cor verde, gramatura 20g/m ² .	UNIDADE	500
19	37478	Bandagem elástica, material algodão, tipo autoadesiva, hipoalergênica, cor bege impermeável à água, permeável a gases, tamanho cerca de 5 cm x 5. Para uso na fisioterapia e fonoaudiologia.	ROLO	3
20	16129	Bota de Unna 7,6 cm x 9,14 m	UNIDADE	100
21	37479	Caixa térmica para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (vacinas, bolsas de sangue) com capacidade total entre 26 a 28 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU) que mantém a temperatura interna conservada por mais tempo, cor azul com alça rígida, tampa com dobradiça e sistema de travamento. Material atóxico.	UNIDADE	11
22	39714	Caixa térmica para armazenamento, conservação e transporte de produtos que necessitem da conservação de sua temperatura (vacinas, bolsas de sangue) com capacidade total entre 15 a 18 litros, tampa e corpo confeccionados em polietileno de alta densidade (PEAD) com isolamento interno em poliuretano (PU) que mantém a temperatura interna conservada por mais tempo, cor azul com alça rígida, tampa com dobradiça e sistema de travamento. Material atóxico.	UNIDADE	14
23	17007	Cateter nasal tipo óculos de silicone	UNIDADE	70
24	39693	Campo operatório fenestrado descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e micro-organismos, dimensões: comprimento 50 cm, largura 50 cm, cor azul, quadrado, janela 8,5 x 8,5cm, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	300
25	39694	Campo operatório sem janela descartável confeccionado em não tecido SSMMS/SMS, composto de 100% de polipropileno, tipo simples, textura hidro-repelente, barreira fluídos e micro-organismos, dimensões: comprimento 75 cm, largura 75 cm, cor azul, quadrado, estéril; uso único. Embalagem com dados de identificação, procedência, fabricação, validade e registro no MS.	UNIDADE	300

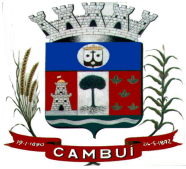


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

26	19982	Cateter intravenoso, 18 G	UNIDADE	300
27	37473	Cateter intravenoso, 20 G	UNIDADE	300
28	37474	Cateter intravenoso, 22 G	UNIDADE	300
29	19981	Cateter intravenoso, 24 G	UNIDADE	300
30	34037	Clorexidine 0,2% solução aquosa L	LITRO	50
31	32940	Clorexidine alcoólico 0,5%. Frascos de 1 litro	LITRO	60
32	32941	Clorexidine degermante. Frasco de 1 litro	LITRO	60
33		Cloridrato de lidocaína 2% tubo 30g geléia	UNIDADE	250
34	32942	Coletor de urina sistema fechado, com bolsa coletora, capacidade 2.000ml, escala graduada, pinça no tubo para vedação, tubo extensor flexível para passagem da secreção, tira de deambulação, alça de sustentação dupla em U, tubo de saída central para esvaziamento. Com registro na ANVISA.	UNIDADE	100
35	5074	Coletor para material perfurocontante, capacidade de 13 litros	UNIDADE	150
36	2977	Coletor para fezes e urina, pote plástico, capacidade 80ml, com espátula	UNIDADE	100000
37	39695	Coletor universal para urocultura, pote plástico, capacidade 80ml sem espátula estéril	UNIDADE	500
38	13617	Compressa de gaze estéril 7,5x7,5cm, 11 fios com 10 unidades	PACOTE	100000
39	39696	Compressa cirúrgica estéril 10 cm x 9 cm, confeccionada com fios 100% algodão em tecido quadruplo possuindo em sua extremidade um cadarço duplo em forma de alça. Não deve soltar fiapos nas suas laterais, possuindo costura e alta capacidade de retenção de líquido. Produto descartável. Pacote com 05 unidades em material que promova barreira microbiana abertura asséptica, com dados de identificação, validade e procedência.	PACOTE	300
40	5193	Curativo de carvão ativado com camadas de alginato de cálcio e sódio. 10x10cm cx c/ 10 unid. embalagem individual, compatível com o processo de esterilização, que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade, atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto e registro no ministério da saúde.	CAIXA	50
41	13931	Curativo hidrocolóide estéril, autoadesivo e absorvente, coberto com uma película de poliuretano, semipermeável, em placa 20x20x1mm	UNIDADE	75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

42	10326	Detergente enzimático para limpeza de instrumentos médicos hospitalares, odontológicos, com ação bacteriostática. Com enzimas eficazes contra a matéria orgânica. Possuir alto poder desengordurante, remover proteínas, amidos, lipídeos e componentes do biofilme e biocarga. Produto para limpeza manual ou automatizada. Apresentar registro na ANVISA. Apresentação 1 litro.	UNIDADE	20
43	19995	Equipo macro gotas Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico.	UNIDADE	3500
44	37475	Equipo para dieta enteral com adaptador universal	UNIDADE	2000
45	39697	Escova de cabo de plástico, cerda de aço inoxidável, para limpeza de instrumentais cirúrgicos, com grande quantidade de cerdas e ponta arredondada. Isenta de látex e resistente a esterilização em autoclaves. Estilo escova de dente. Diâmetro da escova: 12,7 mm, comprimento da escova: 38 mm e comprimento total: 18,4 cm.	UNIDADE	15
46	1628	Esparadrapo 10x4,5 não elástico, fácil de rasgar	UNIDADE	500
47	3703	Espéculo vaginal MÉDIO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 33 mm em sua maior largura distal; 30 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	1000
48	4442	Espéculo vaginal PEQUENO descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 29 mm em sua maior largura distal; 24 mm em sua maior largura proximal; 110 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	500
49	19985	Espéculo vaginal GRANDE descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em	UNIDADE	250



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 43 mm em sua maior largura distal; 36 mm em sua maior largura proximal; 116 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.		
50	39698	Espéculo vaginal para virgens ou mulheres menopausadas, descartável, estéril, com valvas produzidas em poliestireno cristal, contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias. Parafuso é produzido em poliacetal acoplado ao espéculo. Tamanho 14 mm em sua maior largura distal; 14 mm em sua maior largura proximal; 95 mm no eixo longitudinal dos elementos articulados.	UNIDADE	500
51	1618	Fio de sutura nylon nº 3-0, com agulha 2 cm - monofilamento preto - classe II, cuticular, estéril - 45cm. Caixa com 24 unidades	CAIXA	200
52	32948	Fio sutura 2-0 monofilamento preto, não absorvível, estéril, 45cm, com agulha circular 30 mm 3/8. Caixa com 24 unidades	CAIXA	150
53	4948	Fita métrica de 1,5m para avaliação de medidas, contagem em centímetros	UNIDADE	15
54	5596	Fita adesiva hospitalar 19 mm x 50 m	ROLO	1500
55	17622	Fita micropore 10 X 4,5	UNIDADE	700
56	6472	Formol solução 10% fr 1 litro	FRASCO	40
57	19933	Frasco para dieta enteral 300 ML	UNIDADE	1500
58	31392	Garrote confeccionado em tecido elástico com trava de 2 estágios - infantil e antialérgico	UNIDADE	20
59	31391	Garrote confeccionado em tecido elástico com trava de 2 estágios - adulto e antialérgico	UNIDADE	20
60	3075	Gaze tipo queijo 91cm x 91m, 9 fios por cm ² , 8 dobras, apresentação: rolo	UNIDADE	35
61	39699	Gelo reutilizável rígido, constituída de material plástico, contendo gel à base de celulose vegetal em concentração não tóxica e água. Lavável e atóxico, 500g. Certificado pelo IMETRO	UNIDADE	75
62	34263	Glicose 25%, ampola 10 ml	UNIDADE	900
63	34264	Glicose 50%, ampola 10 ml	CAIXA	1000
64	39700	Histerômetro descartável, estéril, com escala centimetrada e anel de identificação de profundidade. Ponta protegida e flexibilidade para evitar acidentes com perfuração uterina. Registrado na ANVISA.	UNIDADE	100
65	7311	Lâmina de bisturi nº11 caixa com 100 unidades	CAIXA	7
66	7312	Lâmina de bisturi nº 12 caixa com 100 unidades	CAIXA	7
67	5073	Lâmina de bisturi nº 15 caixa com 100 unidades	CAIXA	8
68	6757	Lâmina de bisturi nº 20 caixa com 100 unidades	CAIXA	12
69	4592	Lâmina de bisturi nº 24 caixa com 100 unidades	CAIXA	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

70	35441	Lâmina para microscopia, ponta fosca, caixa com 50	UNIDADE	50
71	15983	Lençol hospitalar de papel, descartável rolo de 70 cm x 50 m 100% fibras celulósicas, branco	CAIXA	500
72	3315	Luva de procedimento EXTRA PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	600
73	6423	Luva de procedimento GRANDE, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	120
74	3576	Luva de procedimento MÉDIA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	1500
75	3370	Luva de procedimento PEQUENA, não estéril, látex natural integro e uniforme, lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, atóxica, ambidestra, formato anatômico, resistente a tração cx com 100 unidades	CAIXA	1500
76	32951	Luva cirúrgica estéril; nº 7,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	100
77	2970	Luva cirúrgica estéril; nº 7,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	150
78	2932	Luva cirúrgica estéril; nº 8,0; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho	PAR	150

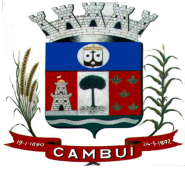


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

		com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.		
79	14354	Luva cirúrgica estéril; nº 8,5; em látex 100% natural; formato anatômico; textura uniforme; resistente a tração; sensibilidade tátil; punho com bainha; comprimento mínimo de 28cm. Descartável, boa elasticidade, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3 mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura, número visível no invólucro e na luva. Embalagem individual, aos pares, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	PAR	100
80	3312	Máscara descartável de elástico com 50 unid. – hipoalergênica, dupla camada de polipropileno, cada uma com 20g/m ² , que revestem o filtro bacteriano Melthblown Fitesa com EFB 97%, conforme laudo técnico Controlbio	CAIXA	100
81	4071	Microlanceta estéril, ultrafina, ponta triangular com 100 unidades para teste glicemia	CAIXA	500
82	34034	Papel grau cirúrgico rolo 20cm X 100m	UNIDADE	50
83	3118	Pera para aparelho de eletrocardiograma	UNIDADE	60
84	10991	Pilha alcalina LR41 de 1,5 V tipo botão	UNIDADE	50
85	31374	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 19	UNIDADE	500
86	31375	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 21	UNIDADE	500
87	4320	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 23	UNIDADE	4000
88	4321	Scalp, dispositivo para punção venosa, nº 25	UNIDADE	500
89	4408	Seringa 1ml com agulha 13x4,5 (Insulina)	UNIDADE	32000
90	1596	Seringa 3 ml sem agulha	UNIDADE	9000
91	20504	Seringa 50 U com agulha 8x0,3mm Ultra Fina	UNIDADE	32000
92	1649	Seringa descartável 5ml sem agulha, em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	8000
93	1595	Seringa descartável 10ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

94	1653	Seringa descartável 20ml sem agulha em polipropileno, atóxico, com bico central de rosca dupla, anel de retenção, embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a óxido de etileno.	UNIDADE	2700
95	1606	Seringa descartável catheter 60ml	UNIDADE	500
96	39701	Sonda de aspiração traqueal nº 10	UNIDADE	100
97	19983	Sonda de aspiração traqueal nº 12	UNIDADE	100
98	39702	Sonda de aspiração traqueal nº 08	UNIDADE	100
99	31386	Sonda de demora de Folley nº 12	UNIDADE	100
100	31387	Sonda de demora de Folley nº 14	UNIDADE	100
101	31388	Sonda de demora de Folley nº 16	UNIDADE	150
102	10486	Sonda de demora de Folley nº 18	UNIDADE	150
103	32955	Sonda naso entérica nº 10 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	UNIDADE	50
104	31389	Sonda naso entérica nº 12 - Sonda enteral em poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível, flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lastro para passagem ao intestino alto, e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada.	UNIDADE	50
105	13932	Sonda uretral de alívio nº 10	UNIDADE	500
106	31381	Sonda uretral de alívio nº 12	UNIDADE	10000
107	31379	Sonda uretral de alívio nº 8	UNIDADE	500
108	21050	Soro fisiológico 0,9 estéril % 500 ml uso I.V.	UNIDADE	2500
109	21051	Soro fisiológico 0,9 estéril % 100 ml uso I.V.	UNIDADE	2500
110	21049	Soro fisiológico 0,9 estéril % 1000 ml uso I.V.	UNIDADE	300
111	1576	Solução fisiológica 0,9% estéril 250 ml uso tópico, inalatória, intranasal	UNIDADE	2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

112	31590	Swab para coleta de amostras em meio Stuart, estéril, haste plástica, para transporte de amostras biológicas	UNIDADE	15
113	27601	Touca descartável com elástico.	UNIDADE	60
114	17008	Umidificador de oxigênio para ser conectado ao aparelho de oxigênio fr. 250ml – frasco plástico	UNIDADE	100
115	37480	Termômetro digital para caixa térmica de vacina - visor com marcação de temperatura em °C (Celsius) interna e externa; material plástico na cor branca; alimentação pilha AAA 1,5V	UNIDADE	50
115	24947	Termômetro clínico com visor digital de fácil visualização, uso axilar faixa de medição de temperatura 32 a 42 graus Celcius, com bateria inclusa e livre de mercúrio, alerta sonoro ao final da medição, indicador de bateria baixa, sensor resistente à água. Embalagem resistente e individual.	UNIDADE	50
116	39703	Tubo de sucção não estéril, flexível, liso, atóxico, material PVC. Registro na ANVISA. Compatível com aspirador de secreção Aspira Max MA-520	UNIDADE	75

4 – Dotação Orçamentária:

1012200064.046 Manutenção das atividades da rede municipal de saúde 33930 material de consumo;

1030100064.053 - Manutenção do Piso de Atenção Básica – PABFIXO 33930 material de consumo e,

1030500064.148 - Manutenção vigilância em saúde – epidemiologia 339030 Material de Consumo.

5 – Validade

Os produtos deverão possuir o prazo de validade mínimo de 12(doze) meses, a contar da data de entrega no almoxarifado municipal.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2017/2020

- 6.1** Os produtos deverão ser originais de primeiro uso e entregues em suas embalagens originais e lacradas. Não sendo aceita, em hipótese alguma, a cotação de produtos remanufaturados, reciclados, reconicionados ou pirateados, sob pena de afastamento do certame (TCU, Decisão 1622/2002, Acórdãos nº 607/2005 e nº 1745/2006 – Plenário).

- 6.2** Deverão ser informadas as condições necessárias para o armazenamento adequado dos materiais, mediante documento escrito e assinado pelo fabricante ou empresas autorizadas pelo mesmo.

- 6.3** Todos os produtos deverão constar em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou rótulo com as mesmas características.

- 6.4** O não cumprimento do disposto no subitem 6.1 acima acarretará a desclassificação da licitante.